



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**CONVITE N.º 03/2020 (RECONVITE)**

**SOLICITAÇÃO: Nº 170/2019**

**PROCESSO: Nº 157/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** até 25/06/2020 às 09h45min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** 25/06/2020 às 10h00min.

**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA:** entre os dias 18/06/2020 até 24/06/2020 (mediante prévio agendamento, com Tamiris Cristina Pereira), através do telefone (19) 3878-9420.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:** Comissão Permanente de Licitação.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE:** O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 18/06/2020, na Diretoria Geral ou no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tel. (19) 3878-9420 e e-mails [diretorgeral@louveira.sp.leg.br](mailto:diretorgeral@louveira.sp.leg.br) ou [compras@louveira.sp.leg.br](mailto:compras@louveira.sp.leg.br).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, por ordem do seu Presidente **Sr. LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste convite e minuta contratual.

## 1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

**1.1.** Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 09h45min do dia 25/06/2020** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, conforme item 12.7 deste Edital.

**1.2.** Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.

**1.3.** O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 158.857,41 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**1.4.** A LICITANTE, representada por seu Representante legal, ou credenciado pela empresa, *poderá* comparecer na **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entre os dias 18/06 à 24/06/2020, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Tamiris Cristina Pereira), através do fone (19) 3878-9420, munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

**1.4.1** Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

**1.4.2** A vistoria técnica é **facultativa**, e o licitante que não o fizer ***está ciente de que não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições físicas, digitais ou tecnológicas da Câmara Municipal de Louveira.***



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## 2 - DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.
- 2.2. A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

## 3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. - O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

## 4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, nas condições especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no Memorial Descritivo.
- 4.3. Os serviços serão confirmados pela DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

## 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. - O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

### 6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
CONVITE N. 03/2020 (RECONVITE)  
(razão social da LICITANTE e endereço completo)

### 6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
CONVITE N. 03/2020 (RECONVITE)  
(razão social da LICITANTE e endereço completo)

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. - Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado assinado ou instrumento público (Procuração)**, com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**7.2.** - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes que não relacionadas às etapas habilitatórias e classificatórias.

**7.3.** - Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas **PODERÃO** apresentar declaração em impresso timbrado e assinada por seu representante legal, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

**7.4.** - Os documentos referidos nos **itens 7.1 e 7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

## **8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

**8.1.** - São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

### **8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1** registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Juntas Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.1.3** A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

**8.1.1.4** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.5.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

### **8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.1.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.

**8.1.2.2.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

**8.1.2.3.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

**8.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.1.2.5.** Não será exigida enquanto condição habilitatória a regularidade perante o Fisco Municipal e/ou Estadual, conforme faculta o art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à simplicidade e agilidade a ser conferida ao certame, balizas da mais célere modalidade licitatória adotada.

### **8.1.3: RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:**

**8.1.3.1.** Comprovante de inscrição da licitante na entidade de classe competente (CREA).

**8.1.3.2.** Comprovante de registro do responsável técnico da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

**8.1.3.3.** Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); contrato de trabalho ou CTPS (se empregado); ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**8.1.3.4.** Comprovação de experiência da licitante pessoa jurídica, através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado que comprove(m) já ter executado serviços análogos aos do objeto deste certame, quais sejam serviços de adequação/construção/reforma civil, a teor das Súmulas n.ºs 24 e 30 do E.TCESP.

**8.1.4. DECLARAÇÕES** (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

**8.1.4.1.** de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

**8.1.4.2.** de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidado;

**8.1.4.3.** de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

**8.1.4.4.** de que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.

**8.1.4.5.** de não parentesco com agentes públicos, conforme anexo X deste Edital.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

**9.2.** A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

## 10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

**11.1.** O **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

**11.1.1.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**11.2.** Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.

**11.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## 12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**12.1.** O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 93/2020/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.2.** Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

**12.3.** No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

**12.4.** Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.

**12.5.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

**12.6.** Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

**12.7.** Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

**12.8.** Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

**12.9.** As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

**12.10.** De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

**12.11.** Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

**12.12.** É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

## 13 - DA INABILITAÇÃO

**13.1.** Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

**13.1.1.** Não apresentar(em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

**13.1.2.** Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nona e décima; e,

**13.1.3.** Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

## 14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

**14.1.** Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

**14.1.1.** Não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

**14.1.2.** Tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**14.1.3.** Apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

**14.1.4.** Tiver(em) preço(s) **com o valor total ou qualquer unitário superior ao estimado para a licitação (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União) ou manifestamente inexecutável(eis)**, adotando-se os parâmetros do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste último caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

**14.1.5.** Não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

**14.1.6.** Tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o valor estimado da Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo VII) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

## 15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**15.1.** As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”

**15.2.** Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.

**15.3.** Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.

**15.4.** Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

***OBS: Recomendamos que as ME e EPP participem com prepostos da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.***

**15.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.

**15.6.** Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

**15.7.** O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.8.** Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

## 16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**16.1.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

## 17 - DAS PENALIDADES

**17.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita à multa estabelecida no Ato da Presidência n.º 12/2019.

**17.2.** Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

**17.3.** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## 18 – DO CONTRATO

**18.1.** Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

**18.2.** A realização dos serviços que compõem o objeto deste Convite será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados nos Anexos IV e VI, os quais ficam fazendo partes integrantes deste instrumento.

**18.3.** Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 19 - DO PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias, após a execução e medição dos serviços, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**19.2.** Antes de ser efetuado o pagamento, o Almojarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)** atestada pelo fiscal que os serviços foram executados conforme o pactuado.

**19.3.** Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

**19.4.** Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser *reajustados* com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.5.** A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

## 20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

**20.1.** Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas.

**21.2.** A Presidência da Câmara Municipal poderá, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.

**21.3.** A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.

**21.4.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**21.4.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.4., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

**21.5.** Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 05 (cinco) dias.

**21.6.** A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

## 22 - DO FORO

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Convite será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente.

## **24 - DOS ANEXOS:**

**24.1** São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

**24.1.1** ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

**24.1.2** ANEXO II – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

**24.1.3** ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**24.1.4** ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

**24.1.5** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

**24.1.6** ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

**24.1.7** ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

**24.1.8** ANEXO VII-A – PROJETO BÁSICO

**24.1.9** ANEXO VIII – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

**24.1.10** ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**24.1.11** ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**24.1.12** ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Louveira, 17 de junho de 2020.

**LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS** **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

**MODALIDADE:** CONVITE N.º: 03/2020 (RECONVITE)

R.SOCIAL: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO: .....

CIDADE: .....

ESTADO: .....

CEP: .....

CNPJ: .....

TEL/FAX .....

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
1	Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.	R\$

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ .....

**VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)** .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

### Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I. E: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, (Complemento): \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, (Complemento): \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Em nome de: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 03/2020 (RECONVITE)**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

RG:

CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2020

**SOLICITAÇÃO: Nº 170/2019**

**PROCESSO: Nº 157/2019**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

**VALOR:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 157/2019, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

### DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx-xx doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

**1.2.** A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 03/2020**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento das partes, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

**1.3.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 03/2020 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ .....

**2.2.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, com termo de recebimento e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**2.4.** Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

**2.5.** A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**3.1** As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

**4.2.** Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar os serviços conforme especificações do memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas conforme memorial descritivo e de sua proposta;

**5.2.** Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

**5.3.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para execução dos serviços;

**5.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

**5.5.** Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessário à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

**5.6.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**5.7.** Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**5.8.** Não ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos decorrentes da contratação;

**5.9.** Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.

**5.10.** Disponibilizar Engenheiro / Arquiteto Júnior B, que deverá supervisionar os serviços durante o período da obra.

**5.11.** Emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.

**5.12. DEVERÁ a Contratada, se necessário face às normativas vigentes, obter alvará(s) junto à Prefeitura e o Cadastro Específico do INSS da Obra, arcando com os custos correspondentes.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 6.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado no memorial descritivo;
- 6.5. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada, devidamente identificados, e previamente cadastrados, às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para execução dos serviços;
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

## CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.2. Se o CONTRATADO der causa à rescisão contratual obrigar-se-á a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite n.º 03/2020.
- 7.3. Terá a CONTRATADA responsabilidade civil caso a CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA não obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento que o substitua, ou se forem efetuadas novas exigências por parte do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 03/2020/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que apresentará a Certidão do CREA em nome do profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal  
Nome  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## **ANEXO VI** **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Projeto Executivo**

Na data 30/08/2019 foi realizada uma visita técnica de consultoria e assessoria de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, visando à regularização da **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, situada na Rua Wagner Luís Bevilacqua nº. 35 – Bairro Guembê – Louveira/SP, com o objetivo da obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), seguindo o que foi projetado e dimensionado no Projeto Técnico aprovado de nº. 08234/3527306/2017.

### **Legislação e Normas**

- Decreto Estadual 56.819/2011;
- Decreto Estadual 63.911/2018.

### **Descrição dos trabalhos**

Seguir o que foi estabelecido no Termo de Referência apresentado, sendo:

**DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** após visita técnica na edificação, com o acompanhamento do senhor CLAUDEMIR Brigadista responsável, foi verificada todas as irregularidades existentes, tanto relacionadas à adequação de plantas, bem como manutenção e instalação dos equipamentos de prevenção e combate à incêndio, previstos e dimensionados no projeto existente, como segue: **PROJETO TÉCNICO** – conforme específica a IT n.º 01 do DE 63.911 em vigência, o projeto aprovado sob n.º 08234/3527306/2017 atende todas as medidas de segurança contra incêndio nele previstas como “OCUPAÇÃO DE RISCO MISTO: D1 (REPARTIÇÃO PÚBLICA); G2 (GARAGEM COM ACESSO DE PÚBLICO) e F5 (AUDITÓRIO) e aprovado com uma carga de incêndio de risco médio (700 MJ/m<sup>2</sup>), sendo: acesso de viatura do corpo de bombeiros, segurança estrutural da edificação, compartimentação vertical, controle de material de acabamento, saídas de emergência, plano de emergência contra incêndio, brigada de emergência, iluminação de emergência, detecção de incêndio, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores, hidrantes e tendo como risco especial GLP (gás liquefeito de petróleo), porém, devido a algumas mudanças feitas na edificação no que tange a de layout do pavimento superior do prédio destinado a área legislativa e construção de uma biblioteca (envidraçada) no prédio do edifício garagem (vaga de veículos); e de um aumento de área devido a construção de uma escada em estrutura metálica de 8,90 metros quadrados que dá acesso ao refeitório e de uma guarita destinada ao controle de saída de veículos de 8,90 metros, totalizando um aumento de área existentes de 49,50 metros, passando portanto a área total aprovada de 7365,44 para 7.414,94 metros; se fazendo necessário a adequação (desenho) em planta complementar com fornecimento de ART (anotação de responsabilidade técnica) de N.º 28027230191135350 para posterior regularização no Corpo de Bombeiros local, quando da solicitação do pedido de vistoria, planta esta fornecida em 02 (duas) vias em formato físico e eletrônico, deixando portanto o referido projeto técnico atualizado em plenas condições de uso para aprovação da vistoria, conforme a exigência do item A, B, C, D, E e F do termo de referência.

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE IRREGULARIDADES FÍSICAS E DE EQUIPAMENTOS CONSTATADAS**

### **AUDITÓRIO**

1. **RAMPA EXTERNA DO CAMARIM:** adequar a inclinação de 8 cm para rota de fuga ou 12 cm para PCD.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**Material:** chapa de ferro de 3 mm de espessura, com tamanho de 1,5 metros de largura por 3 metros de comprimento.

**2. PORTA DUPLA DE SAÍDA (PARTE INFERIOR):** a mesma quando abre obstrui a rota de fuga, tendo como opção a substituição por uma porta simples.

**Material:** alumínio branco com largura de 2 metros, altura de 3 metros e espessura de 35 mm, batente de 5 cm de espessura por 3 metros de altura e 2 metros de largura e barra antipânico com largura de 2 metros.

**3. PLENÁRIO:** instalar corrimão em ambos os lados da escada de acesso.

**Material:** 3 metros de tubos do tipo tubular em aço escovado brilhante e a 08 adaptações de aço escovado brilhante.

**4. EXTINTOR:** prever suporte de solo para o mesmo.

**Material:** Suporte de extintor em alumínio

**5. DR:** instalar dispositivo referido dispositivo no quadro de energia existente no auditório.

**Material:** 01 DR de 20 amperes

**6. CARPETE:** quando da solicitação de vistoria a Câmara Municipal de Louveira deverá apresentar laudo da aplicação do produto retardante ao fogo.

## PRÉDIO ÁREA LEGISLATIVA

**1. PAVIMENTO TÉRREO:** instalar todos os pontos de iluminação de emergência e de detecção de fumaça faltantes e previstos no projeto.

**2. PAVIMENTO SUPERIOR:** instalar todos os pontos de iluminação de emergência e de detecção de fumaça faltantes e previstos no projeto.

**3. CASA DE BOMBAS:** construir compartimentação (fechamento) da referida área, com parede e porta do tipo corta fogo (PCF) conforme exigências de norma vigente.

**Materiais:** folha de porta tipo P90 com altura de 2,10 e largura de 0,82, batente e fechadura.

**4. CASA DE MÁQUINAS DO ELEVADOR DESTINADO À PCF:** construir compartimentação (fechamento) da referida área, com parede e porta conforme exigências de norma vigente.

**Materiais:** 1 metro de areia, 200 tijolos estrutural, 5 sacos de cimentos, 6 barras de ferro 3/8.

## EDIFÍCIO GARAGEM

**1. PORTA:** na entrada do referido edifício, ao lado da atual biblioteca construída, está prevista em projeto 02 (duas) portas de 01 (um) metro com barra-antipânico, porém, existe instalado 01 (uma) porta simples de 1,10 metros, devendo, portanto, a empresa contratada fazer a devida substituição.

**Materiais:** porta de alumínio na cor branca, com 02 (folhas) de 01 (um) metro de largura cada, com espessura de 35 mm e altura de 2,10 e batente com 5 cm de espessura, com largura de 2 metros e altura de 2,10 e 02 (duas) barras antipânico de 1 metros de largura.

**2. HIDRANTES:** que fica ao lado do auditório/refeitório e os dos quatro pavimentos foram instalados em outro local (parede), diferente a do projeto, devendo, portanto a empresa contratada fazer o devido remanejamento (instalação) no local correto e dimensionado conforme planta.

**Materiais:** 10 tubos de aço galvanizado de 65 mm e 6 metros de comprimento cada; 05 adaptações de 65 mm; 05 juntas de união de 65 mm; 05 cotovelos de 65 mm e 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha tipo esmalte sintético.

**3. AUDITÓRIO:** trocar placa M2 de lotação para até 100 (cem pessoas) conforme descrito no projeto.

**4. GUARDA-CORPO:** da cobertura está com altura inferior à de 1,30 metros conforme norma, providenciar a devida adequação de altura.

**Materiais:** 20 suportes de ferro de 35 mm de espessura cada, por 30 cm de altura; 400 metros de cabo de aço de espessura de 3 mm e 20 esticadores para cabo de aço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5. **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** prever instalação em todos os pavimentos, conforme projeto.

6. **EXTINTORES:** da cobertura deverão estar protegidos contra intempéries.

**Material:** 3 abrigo padrão para extintor

7. **CASA DE BOMBAS:** a bomba principal deverá ser trocada, por se tratar de um modelo que não se destina ao sistema de pressurização de rede hidráulica (hidrantes), bem como realizar manutenção no painel e escorva.

**Material:** 01 bomba de 10 cv de marca KSB, Thebe ou similar. Para escorva um tubo de 3/4 de diâmetro por 5 metros de comprimento; 01 caixa de água de PVC de marca fortleve de 100 litros; 01 terminal de 32 amperes; 01 disjuntor tripolar (marca siemens/estec) e 01 prestostato de 15 Kg.

## EDIFÍCIO ÁREA DE APOIO

1. **HIDRANTE:** foi instalada uma porta de segurança na entrada da edificação, prejudicando o caminhamento e função do hidrante existente, devendo o mesmo ser deslocado para a parte interna da edificação.

**Material:** 01 tubo de 65 mm de aço galvanizado com 06 metros de comprimento; 01 adaptação de 65 mm; 01 junta de união de 65 mm, 01 cotovelo de 65 mm; 02 galões de 3,5 litros de esmalte sintético na cor vermelha e 05 litros de thinner.

2. **PASSARELA:** que dá acesso ao pavimento superior da área de parlamentares, deverá possuir guarda corpo.

**Material:** 04 tubos de metalon com comprimento de 5 metros, espessura de 1 mm e diâmetro de 3 cm, e 02 galões de tinta esmalte sintético de cor branca.

## SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARME

1. Instalar um sistema único de detecção de fumaça e alarme, com uma central de monitoramento na portaria de entrada da edificação, para atender a norma vigente de vigilância humana 24 horas, em substituição aos 02 (dois) modelos de alarme instalados.

**Material:** 01 (uma) central de alarme de 120 pontos (marca ascal/tecnowold); 20 (vinte) botoeiras de alarme tipo quebra vidro (marca ascael/tecnowold); 30 (trinta) detectores pontuais de fumaça (marca ascael/tecnowold); 500 metros de eletroduto galvanizado, sendo que cada barra tem 3 metros de comprimento e diâmetro de 3/4; 500 metros de cabo blindado de incêndio (fio) de 4 vias com 1,5 mm de espessura; 300 braçadeiras de 3/4 tipo D e 200 condutes do tipo X.

## ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1. Instalação de 40 (quarenta) blocos autônomos:

**Material:** 40 (quarenta) blocos autônomos de Led com potência de 2 Watts.

## REGISTRO DE RECALQUE (RR)

1. Deverá ser providenciado a sua continuidade hidráulica (ligação) do edifício garagem com administrativo.

**Material:** Material: 05 tubos de aço galvanizado, com 6 metros de comprimento e 65 mm de diâmetro e 05 juntas de união de 65 mm.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

1. Conforme o que está estabelecido na Instrução Técnica n.º 01 item 5.1.7.2.1 do Decreto Estadual de N.º 63.911, que dispõe sobre O Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, o Projeto de Prevenção de Combate à Incêndio de n.º 08234/3527306/2017 foi atualizado para a sequência dos trabalhos conforme relatório técnico, para fins de obtenção do AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros).

Segue em anexo:

- Anotação de responsabilidade técnica;
- Arquivo eletrônico e plantas físicas assinadas com a devida regularização.
- 03 (três) orçamentos discriminados de materiais e mão de obra.

2. Convém salientar como título de orientação que outras medidas de segurança contra incêndio, denominadas medidas de conforto, poderão ser instaladas na edificação, melhorando ainda mais a segurança física e patrimonial, porém, essas medidas a mais que porventura forem instaladas não serão objetos de vistoria do Corpo de Bombeiros.

3. Também a título de orientação, convém solicitar para a empresa que executara as irregularidades constatadas e descritas no relatório técnico do projeto executivo, para que também englobe no orçamento **todo o processo de vistoria**, que incluirá:

- Elaboração de FAT (formulário de atendimento técnico) para apresentação das 02 (duas) plantas executadas e fornecidas no projeto executivo, para regularização da mudança de layout da área legislativa e biblioteca de vidro e de aumento de área da escada (estrutura metálica) de acesso ao refeitório e da portaria de saída de veículos.
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por responsável técnico (engenheiro/arquiteto) referente ao controle dos materiais de acabamento e revestimento (CMAR)
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por responsável técnico (engenheiro/arquiteto) referente à instalação/manutenção dos equipamentos de combate à incêndio.
- fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada por engenheiro referente as instalações elétricas das edificações.
- fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada por engenheiro referente ao sistema de gás tipo central de GLP. -
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de Alarme de Incêndio, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de detecção de fumaça, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de Hidrantes e Mangotinhos, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado de conformidades das instalações elétricas, devidamente assinada por engenheiro.

4. Atendendo por hora aquilo que foi solicitado conforme termo de referência, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

5. **DEVERÁ a Contratada, se necessário face às normativas vigentes, obter alvará(s) junto à Prefeitura e o Cadastro Específico do INSS da Obra, arcando com os custos correspondentes.**

Louveira, 06 de setembro de 2019.

mario lucio  
de oliveira

Assinado de forma digital  
por mario lucio de oliveira  
Dados: 2019.09.17  
10:37:21 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

### MLO - Engenharia e Assessoria Técnica Planilha orçamentária

Data: 06/ 09/2019

OBRA : Consultoria e assessoria de segurança contra incêndio edificações e áreas de risco  
ORÇAMENTO : Adaptação de prédios existentes para obtenção do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros)  
LOCAL : Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira, SP

Auditério						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Adequação de rampa externa de acessibilidade do camarim, com inclinação máxima de 8,33% para pessoas com PCD, conforme descrição	UNIDADE	MERCADO	\$ 3.877,90	1	\$ 3.877,90
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	SINAPI	8,28	6	\$ 49,68
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	SINAPI	409,50	6	\$ 2.457,00
99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019_P	M	SINAPI	69,39	3,73	\$ 258,82
mercado	Instalação de suporte de extintor em alumínio para extintor	UNIDADE	MERCADO	\$ 29,64	10	\$ 296,40
mercado	Instalação de DR no quadro de energia	UNIDADE	MERCADO	\$ 333,45	1	\$ 333,45
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 7.273,25</b>

Prédio Legislativo						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	SINAPI	923,68	1	\$ 923,68
89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2014	M2	SINAPI	49,94	8,4	\$ 419,50
90000	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 01/2015	KG	SINAPI	8,17	49,1	\$ 401,15
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	M3	SINAPI	630,17	0,84	\$ 529,34

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	SINAPI	3,71	16,8	\$ 62,33
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	SINAPI	49,68	16,8	\$ 834,62
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	SINAPI	2,95	16,8	\$ 49,56
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	SINAPI	12,78	16,8	\$ 214,70
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 3.434,88</b>

Edifício Garagem						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	SINAPI	547,87	4,2	\$ 2.301,05
mercado	Barra antipânico 1 metro	unidade	mercado	\$ 407,55	2	\$ 815,10
mercado	Adequação de pontos de hidrantes com 10 tubos de aço galvanizado de 65 mm, sendo 6 metros cada tubo, 05 adaptações de 65 mm, 05 juntas de união de 65 mm, 05 cotovelos mm e 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha smalte sintético para pintura da tubulação.	unidade	mercado	\$ 2.618,20	5	\$ 13.091,00
mercado	Adequar altura para 1,30 m do guarda-corpo do último pavimento	ml	mercado	\$ 91,86	48,4	\$ 4.446,00
mercado	Abriço padrão para extintor	unidade	mercado	\$ 177,02	3	\$ 531,05
mercado	Substituição de bomba existente (danificada) por nova bomba de 10 v (somente mão de obra)	unidade	mercado	\$ 2.593,50	1	\$ 2.593,50
mercado	Fornecimento de nova bomba de 10 v	unidade	mercado	\$ 6.175,00	1	\$ 6.175,00
mercado	Manutenção no painel de bomba promover o escovamento em tubo 3/4'' de diâmetro por 5 metros, 01 caixa d'água de PVC 100 litros, 01 terminal de 32 amperes, 01 disjuntor tripolar e 01 prestostato de 15 kg	unidade	mercado	\$ 3.828,50	1	\$ 3.828,50
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 33.781,20</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
<b>Edifício Área de apoio</b>						
mercado	Adequação de ponto de hidrante com 1 tubos de aço galvanizado de 65 mm , sendo 6 metros cada tubo, 01 adaptações de 65 mm, 01 juntas de união de 65 mm, 01 cotovelos mm, 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha smalte sintético para pintura da tubulação e 05 litros de thineer.	unidade	mercado	\$ 1.926,60	1	\$ 1.926,60
mercado	Instalação de guarda-corpor na passarela com corremão, utilizando 04 tubos de metalon com comprimento de 5 metros cada, espessuar de 1 mm de diâmetro de 3 cm e 02 galões de tinta esmalte sintético de cor branca	unidade	mercado	\$ 245,74	19,6	\$ 4.816,50
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 6.743,10</b>

<b>Sistema de alarme e detecção de fumaça</b>						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Instalação de todo sistema de alarme e detecção de fumaça com central de alarme de 120 pontos (somente mão de obra)	unidade	mercado	\$ 1.667,25	1	\$ 1.667,25
mercado	Fornecimento de central de alarme de 120 pontos	unidade	mercado	\$ 3.890,25	1	\$ 3.890,25
mercado	Botoeiras de alarme tipo quebra vidro	unidade	mercado	\$ 197,60	20	\$ 3.952,00
mercado	Detector pontuais de fumaça, marca ascael, tecnowold ou similar)	unidade	mercado	\$ 209,95	1	\$ 209,95
16.111.00 0901.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanização a fogo Ø 20 mm 3/4"	M	PINI	24,51	500	\$ 12.255,00
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	SINAPI	2,46	500	\$ 1.230,00
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	SINAPI	2,42	500	\$ 1.210,00
95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	SINAPI	35,23	200	\$ 7.046,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 31.460,45</b>

<b>Iluminação de emergência</b>						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
16.123.00 0018.SER	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W (UN)	UN	PINI	173,09	40	\$ 6.923,60
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 6.923,60</b>

<b>Registro de Recalque</b>						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Instalação de unificação do sistema do edíficigem com o legislativo, incluindo 05 tubos de aço galvanizado, com 6 metros de comprimento cada e 65 mm de diâmetro e 05 juntas de união de 65 mm	UN	mercado	\$ 3.458,00	1	\$ 3.458,00
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 3.458,00</b>

<b>Elaboração de processo para solicitação de vistoria</b>						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
FDE	Eng./Arq. Júnior B (tabela FDE)	hora	FDE	\$ 125,39	264	\$ 33.102,96
<b>Sub-total</b>						<b>\$ 33.102,96</b>

FONTES:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, 06/2019

PINI - Revista construção Mercado, agosto de 2019

Mercado - Cotação de mercado conforme planilha anexa, sem BDI

Atenciosamente,

Mário Lúcio de Oliveira  
CREA 600687376-SP

**Sub-total** \$ 33.102,96

**Total** \$ 126.177,45

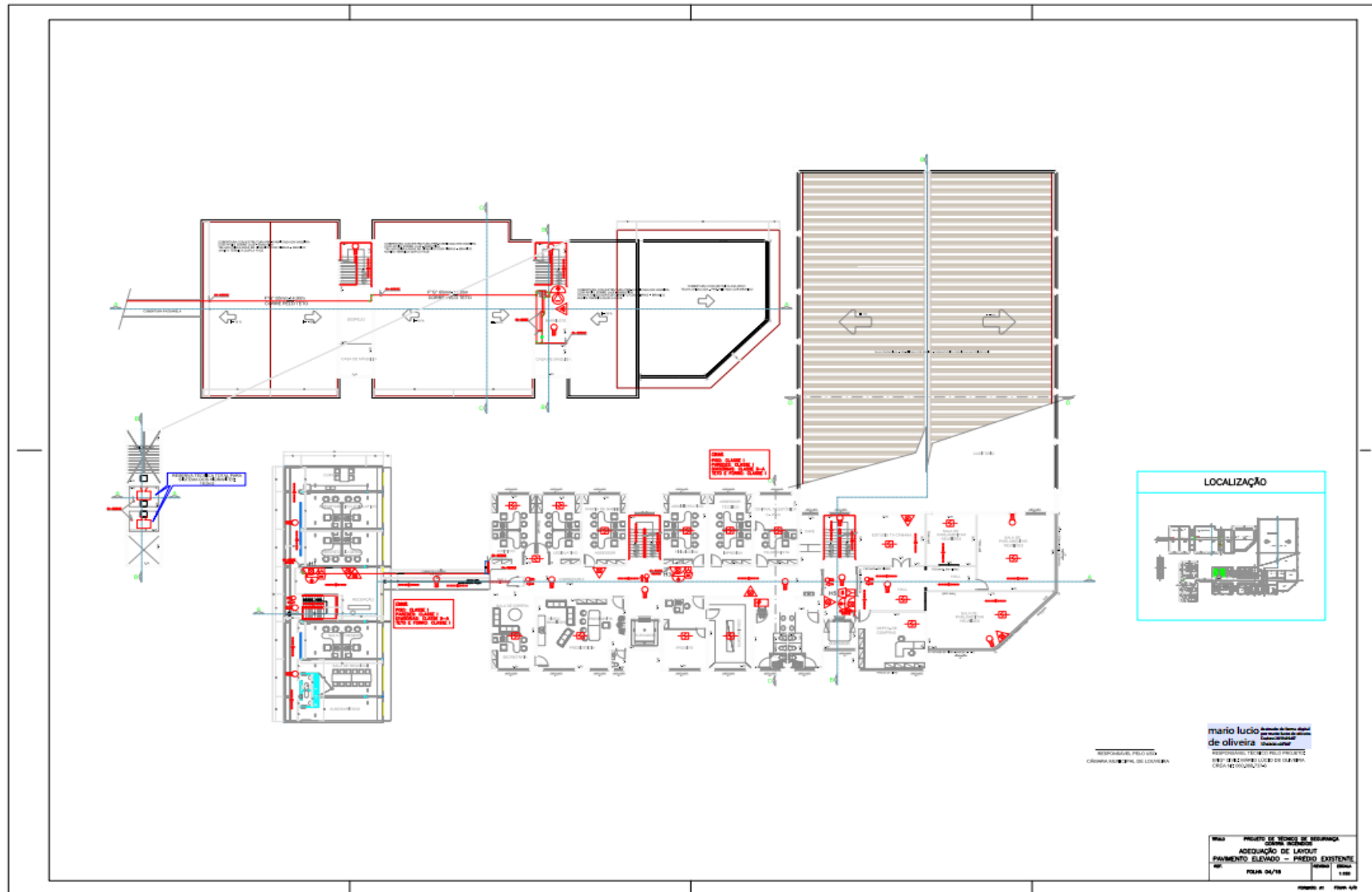
**BDI (25,9%)** \$ 32.679,96

**Total Geral** \$ 158.857,41



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

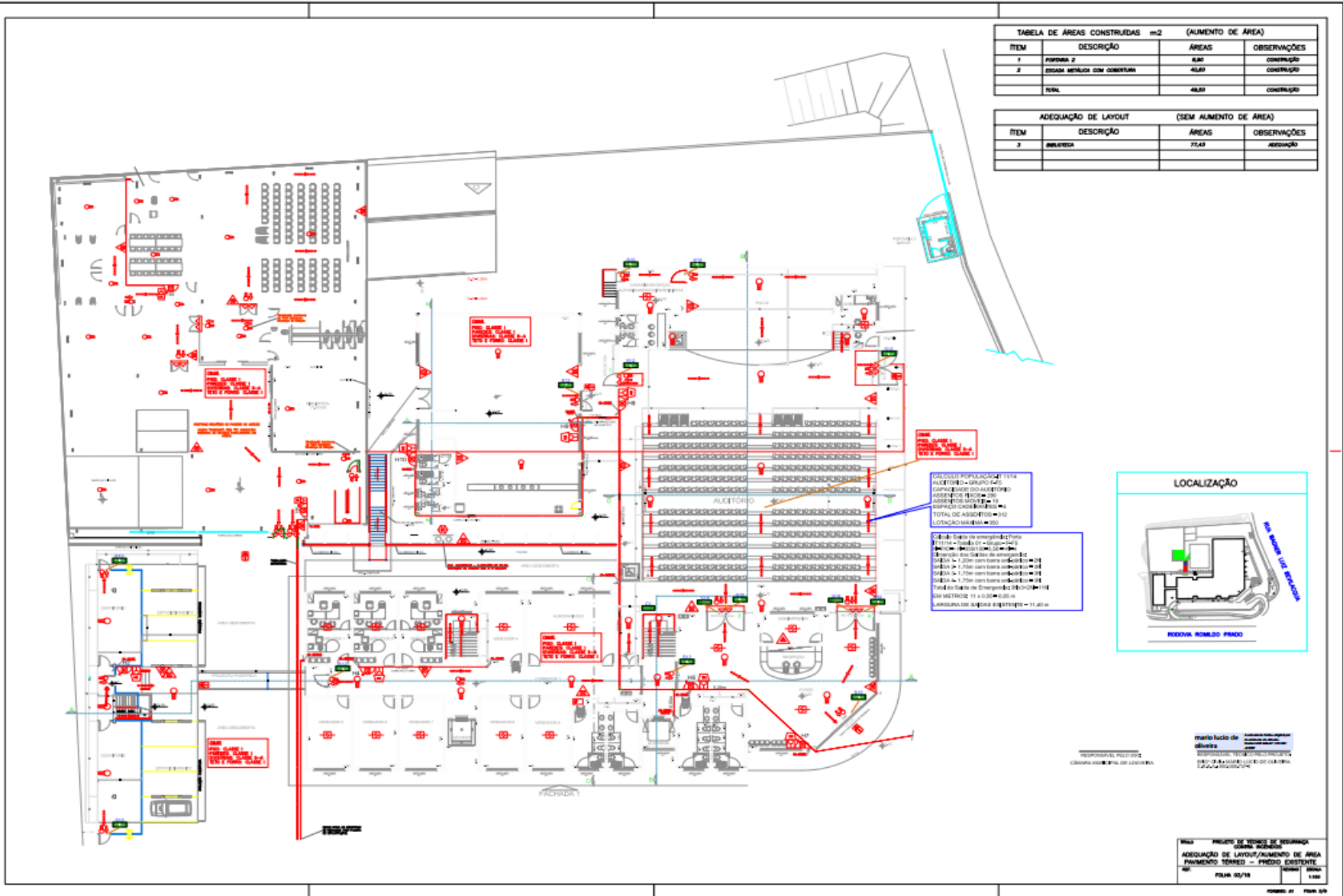


TABELA DE ÁREAS CONSTRUÍDAS m2		(AUMENTO DE ÁREA)	
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREAS	OBSERVAÇÕES
1	FORMA 2	ALB	CONSTRUÇÃO
2	ESCALA METÁLICA COM COBERTURA	ALB	CONSTRUÇÃO
TOTAL		ALB	CONSTRUÇÃO

ADEQUAÇÃO DE LAYOUT		(SEM AUMENTO DE ÁREA)	
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREAS	OBSERVAÇÕES
3	ANILHEADA	FEAR	ADEQUAÇÃO



- PROBLEMA POPULAÇÃO 11114
- AUXÍLIO - GRUPO 1415
- COMUNICADOR 21114
- ASSISTENTE 11114
- ASSISTENTE 11114
- TOTAL DE ASSISTENTES = 112
- LOCALIZAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PROJETO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

marco lúcio de oliveira  
PROFESSOR TÍTULO REGISTRADO  
C.R.C. 13290/1998

Módulo PROJETO DE TIPO DE SEGURANÇA			
ADEQUAÇÃO DE LAYOUT/AUMENTO DE ÁREA			
PÁVIMENTO TERCEIRO - PROJETO EXISTENTE			
AP	REVISÃO	DATA	SITUAÇÃO
AP		FEV/19 02/19	1.000
			PROJETO Nº 1904



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO VII - A PROJETO BÁSICO

ANEXO G QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA		
<b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>	ÁGUA PRESSURIZADA - 2 x FO GARAGEM 3000 BC - 30 x 6 OUTROS DE CATEGORIA C01 - 30 x 6	IT-21
<b>LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	ACIÇÃO SISTEMA CENTRALIZADO DE BATERIAS BLOCOS AUTÔNOMOS DO GRUPO MOTOR-GERADOR AUTÔNOMO	IT-18
<b>ALARME E DETECÇÃO</b>	ACIÇÃO SISTEMA CENTRALIZADO DE BATERIAS BLOCOS AUTÔNOMOS DO GRUPO MOTOR-GERADOR AUTÔNOMO	IT-18
<b>HRIDRANTES E MANGOTINHOS</b>	PREVER CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA EM PLANTA SISTEMA AUTÔNOMO TIPO DE POSICIONAMENTO DE 2 TORRES DE ÁGUA PRESSÃO DE PORTO AUTOMÁTICO MANUAL, CARGA AUTOMÁTICO	IT-22
<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	ORIENTAÇÃO NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE DIREÇÃO, EQUIPAMENTOS E INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS ACIÇÃO SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	IT-20
<b>BOMBEIRO CIVIL</b>	VERIFICAR A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS CONFORME PARTE 2 DA NBR 13623-10	IT-17
<b>BRIGADA DE INCÊNDIO</b>	DETERMINADAS DE ACORDO COM APLICAÇÃO DA NBR 13623-10 TRATAMENTO DEFIJADO POR RESCALD, ALFORNADO COM COMBUSTÍVEL DE ALTA TEMPERATURA	IT-17
<b>ACESSO DE VISTORIA</b>	RECOMENDADO PARA EDIFICAÇÕES EM GERAL, OBRIGATORIO EM EDIFICAÇÕES COM VASZ RECALQUE DE CIRCULAÇÃO	IT-08
<b>SEGURANÇA ESTRUTURAL</b>	PREVER ESTRUTURAS DIMENSIONADAS A PARTIR DE PROJETO ESTRUTURAL COM PROVAS DE AFINDEMENTO DE RESISTÊNCIA A COLAPSO ESTRUTURAL, ESTIPELUNO DE INCÊNDIO	IT-08
<b>SAÍDA DE EMERGÊNCIA</b>	AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM ATENDER A POPULAÇÃO DO PAVIMENTO QUE ATENDEM, CONSIDERANDO SEGURANÇA E PORTAS FUNDAS ATENDEZ A TODA POPULAÇÃO PRECISA	IT-11

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
GRUPO	Ocupação	Divisão	Destinação
D	ESCRITÓRIO	D-1	Reparação pública
F	AUDITÓRIO	F-5	Auditório em geral
G	GARAGEM	G-2	Garagem com acesso de público

CARGA DE INCÊNDIO			
Ocupação	Destinação	Divisão	Carga Incêndio
ESCRITÓRIO	Reparação pública	D-1	600 Mj/m <sup>2</sup>
AUDITÓRIO	Auditório em geral	F-5	600 Mj/m <sup>2</sup>
GARAGEM	Garagem com acesso de público	G-2	200 Mj/m <sup>2</sup>

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	Q F1
METRO	600 Mj/m <sup>2</sup>

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
PIED	ACABAMENTO	CLASSE I, A, B, A ou B, A
PARDE	ACABAMENTO	CLASSE I, A, B, A
REVESTIMENTO	ACABAMENTO	CLASSE I, A, B

ÁREA EXISTENTE	
ÁREA LEGISLATIVA TÊRREO	1605,12 m <sup>2</sup>
ÁREA LEGISLATIVA SUPERIOR	798,27 m <sup>2</sup>
ÁREA DE APOIO TÊRREO	237,89 m <sup>2</sup>
ÁREA DE APOIO SUPERIOR	231,75 m <sup>2</sup>
PASSARELA	15,69 m <sup>2</sup>
BARRILETE-CASA DE MÁQUINAS	40,2 m <sup>2</sup>
DESPEJO-CASA DE MÁQUINAS	40,2 m <sup>2</sup>
PORTARIA	8,85 m <sup>2</sup>
GERADOR	12,13 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>2990,1 m<sup>2</sup></b>

ÁREA AMPLIADA	
SUBSOLO 2	1024,24 m <sup>2</sup>
SUBSOLO 1	1024,24 m <sup>2</sup>
TÊRREO	1024,24 m <sup>2</sup>
1ª PAVIMENTO	1024,24 m <sup>2</sup>
COBERTURA	131,99 m <sup>2</sup>
CASA DE MÁQUINAS	131,97 m <sup>2</sup>
NOVA PORTARIA	14,42 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>4375,34 m<sup>2</sup></b>

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 7365,44	
--------------------------------	--

OBSERVAÇÕES QUANTO À CLASSE DE RISCO:

1. EDIFICAÇÃO MISTA COM RISCOS RELACIONADOS À ESCRITÓRIOS E LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO.
2. EDIFICAÇÕES DISTINTAS COM UMA DELAS APRESENTANDO PROJETO APROVADO ANTERIOR.
3. A NOVA EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ SISTEMA DE HRIDRANTES SEPARADO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.
4. CONSIDERAR A ADOÇÃO DE REGISTROS DE RECALQUE INDEPENDENTE PARA CADA SISTEMA.

### LOCALIZAÇÃO

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
CNPJ Nº: 49.581.502/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARIOZU ALVES SANDRO RODRIGUES GUEDES  
CRB Nº: 102211-4

PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS  
ANEXO G, QUADRO DE ÁREAS, SITUAÇÃO E NOTAS

TIPO DE RISCO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CLASSE
ESCRITÓRIO	1024,24	Q F1
AUDITÓRIO	1024,24	Q F1
GARAGEM	1024,24	Q F1

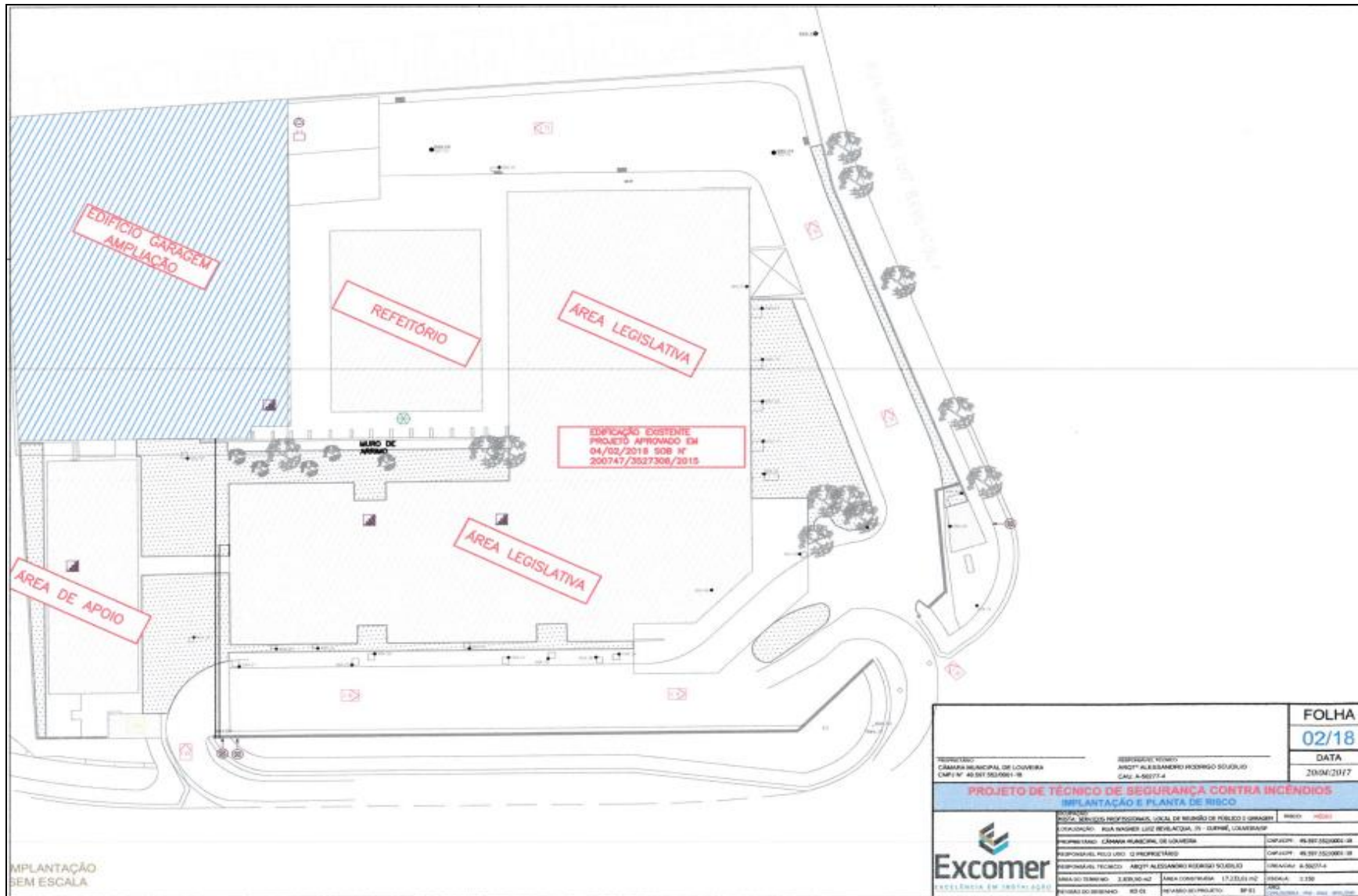
<b>FOLHA</b>
<b>01/18</b>
<b>DATA</b>
20/04/2017





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



IMPLANTAÇÃO SEM ESCALA

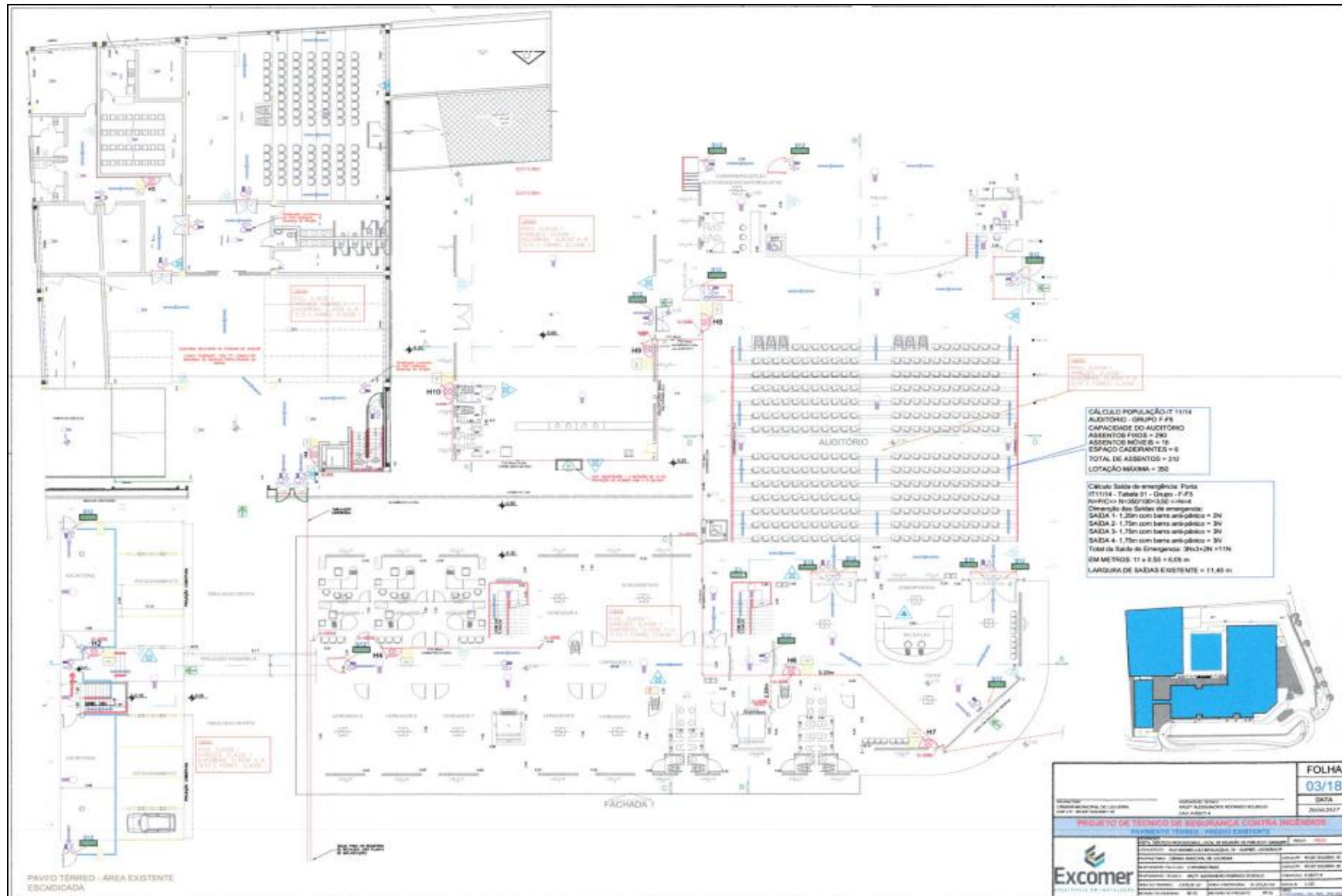
PROPOSTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNEP Nº 40.567.500/01-08		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUIT. ALESSANDRO RODRIGO SOARES LUIZ CRAJ 4-56277-4		<b>FOLHA</b> <b>02/18</b> <b>DATA</b> 20/04/2017
<b>PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS</b> <b>IMPLANTAÇÃO E PLANTA DE RISCO</b>				
EMPRESA: EXCOMER CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCO				
ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILÁQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP				
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		CAPACIDADE: 46.597,55200002 UN		
RESPONSÁVEL PELO USO: O PROPRIETÁRIO		CAPACIDADE: 46.597,55200002 UN		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUIT. ALESSANDRO RODRIGO SOARES LUIZ		CREA/CAJ: 4-56277-4		
ÁREA DO TERMINO: 2.838,00 m <sup>2</sup>		ÁREA CONSTRUIDA: 17.233,61 m <sup>2</sup>		ESCALA: 1:150
PERÍODO DE LICENCIAMENTO: 02 ANOS		PERÍODO DE PROJETO: 02 ANOS		DATA: 20/04/2017





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

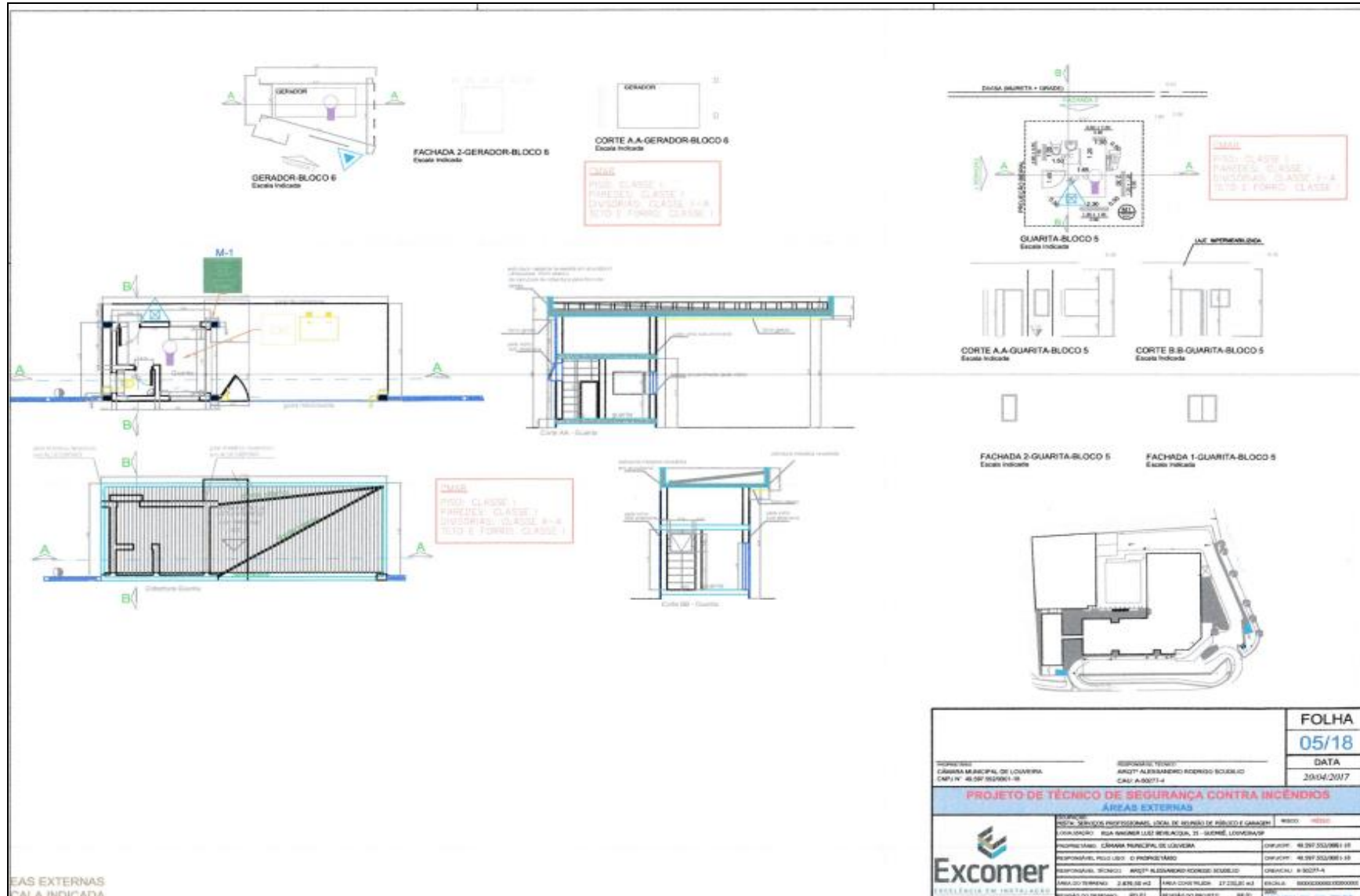






# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

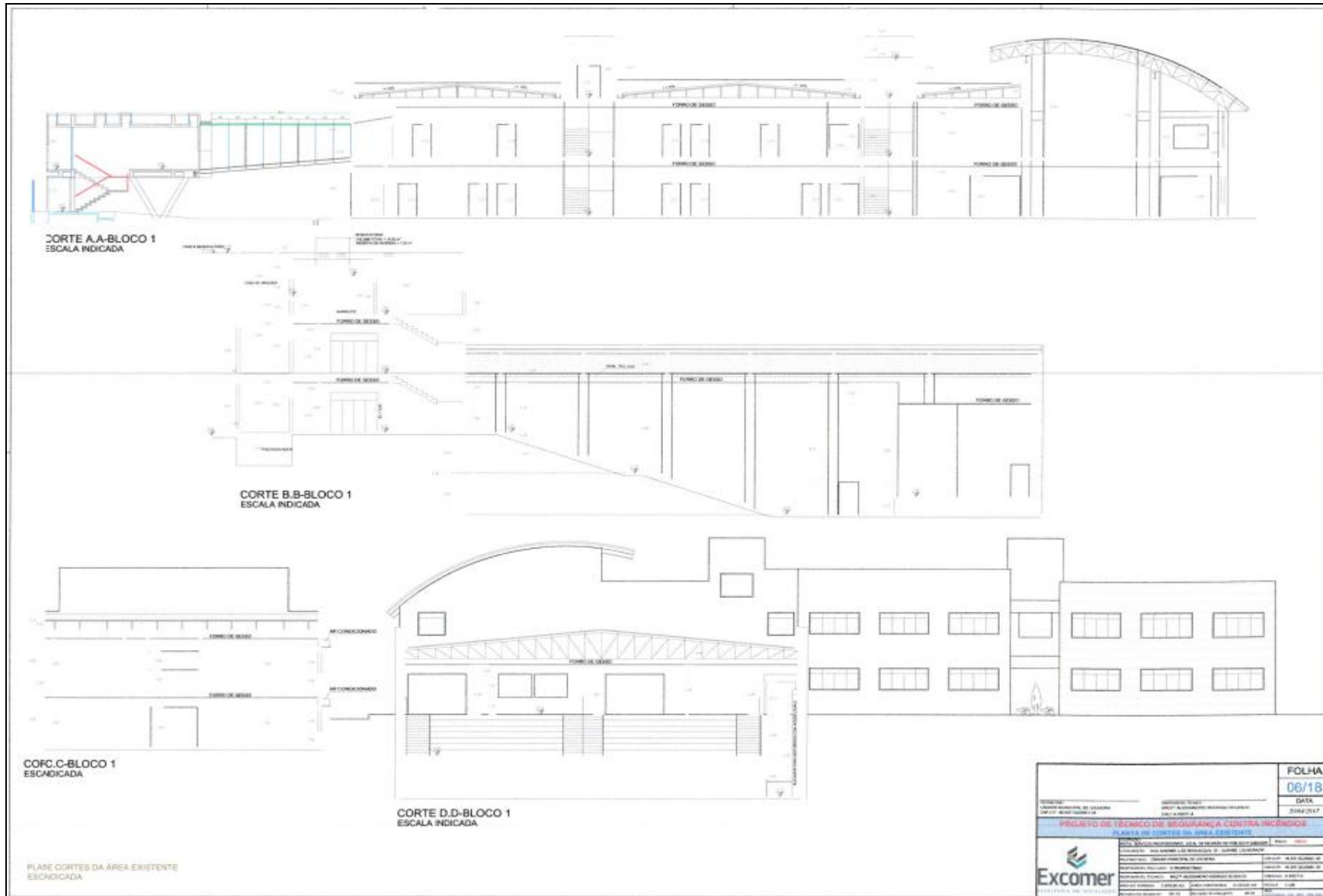


		<b>FOLHA</b>	
		<b>05/18</b>	
		<b>DATA</b>	
		<b>20/04/2017</b>	
<b>PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS</b>			
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>			
TITULO: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ Nº: 46.997.929/0001-18		RESPONSAVEL TÉCNICO: ARISTO ALBERTINO RODRIGUES SOUZEIRO CREA: A-90271-4	
<b>Excomer</b> REGISTRO EM INSTALAÇÃO		ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ BEVILACQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA RESPONSÁVEL PELA OBRA: O PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTO ALBERTINO RODRIGUES SOUZEIRO ÁREA DO TERRENO: 2.836,00 m <sup>2</sup>   ÁREA CONSTRUÍDA: 27.232,00 m <sup>2</sup> NÚMERO DO DEBENEFÍCIO: 883-01   NÚMERO DO PROJETO: 001-01	



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

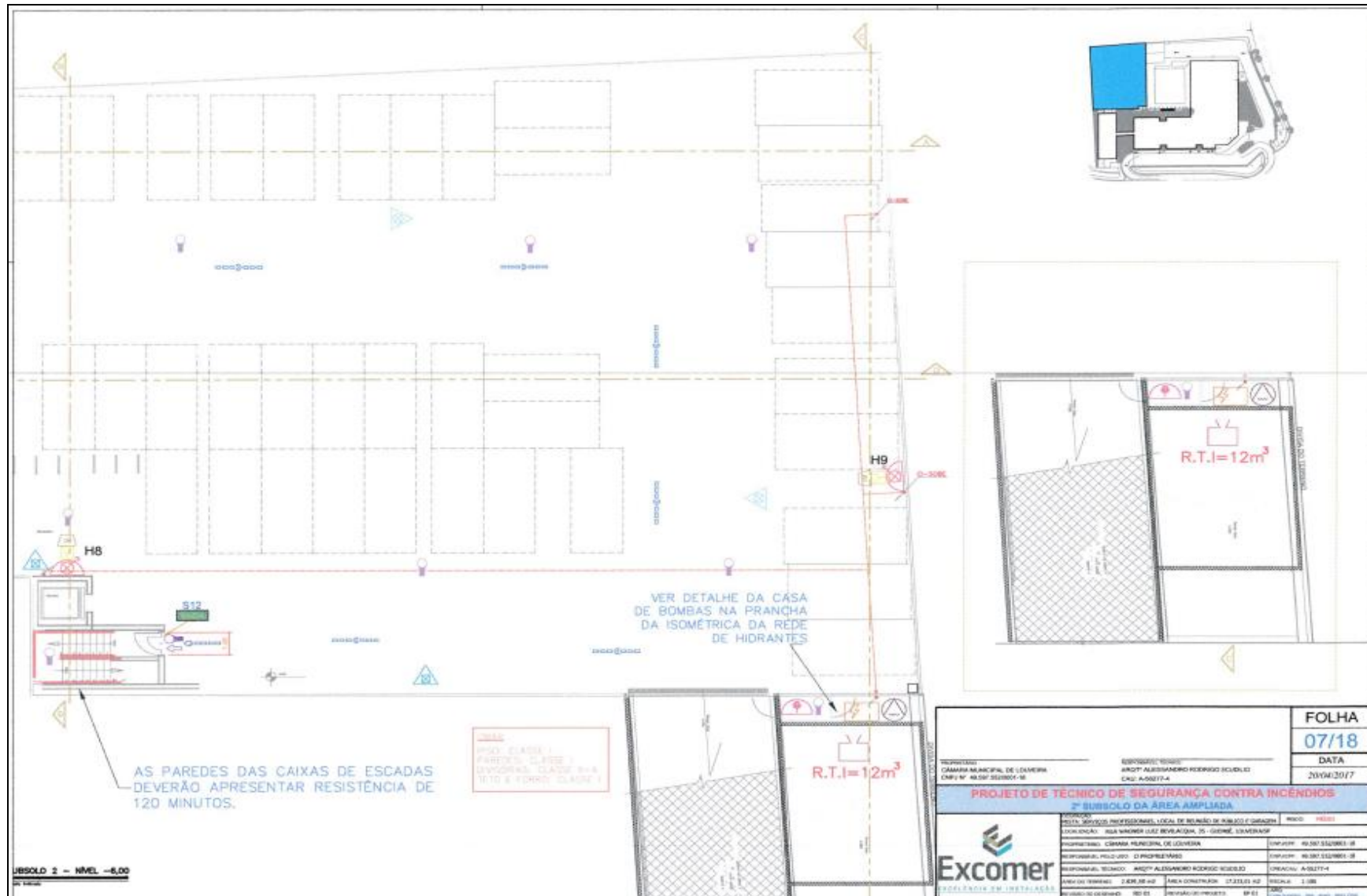
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



		<b>FOLHA</b> <b>07/18</b>	
<b>PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS</b> <b>2º SUBSOLO DA ÁREA AMPLIADA</b>		<b>DATA</b> 20/04/2017	
PROPOSTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ Nº 48.047.822/00-16		RESPONSAVEL TÉCNICO: ANDY ALEXANDRO FERREIRA ESCUDELI CRI: A-068174	
ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP		PROJETO Nº: 49.507.522/0001-16	
LOCALIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		PROJETO Nº: 49.507.522/0001-16	
PROPOSTOR: PROJ. 020 - PROJETOS		PROJETO Nº: 49.507.522/0001-16	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDY ALEXANDRO FERREIRA ESCUDELI		PROJETO Nº: A-068174	
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2017		NÚMERO DE FOLHAS: 18/18	
NÚMERO DE PLANOS: 02/02		NÚMERO DE PLANOS: 02/02	



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





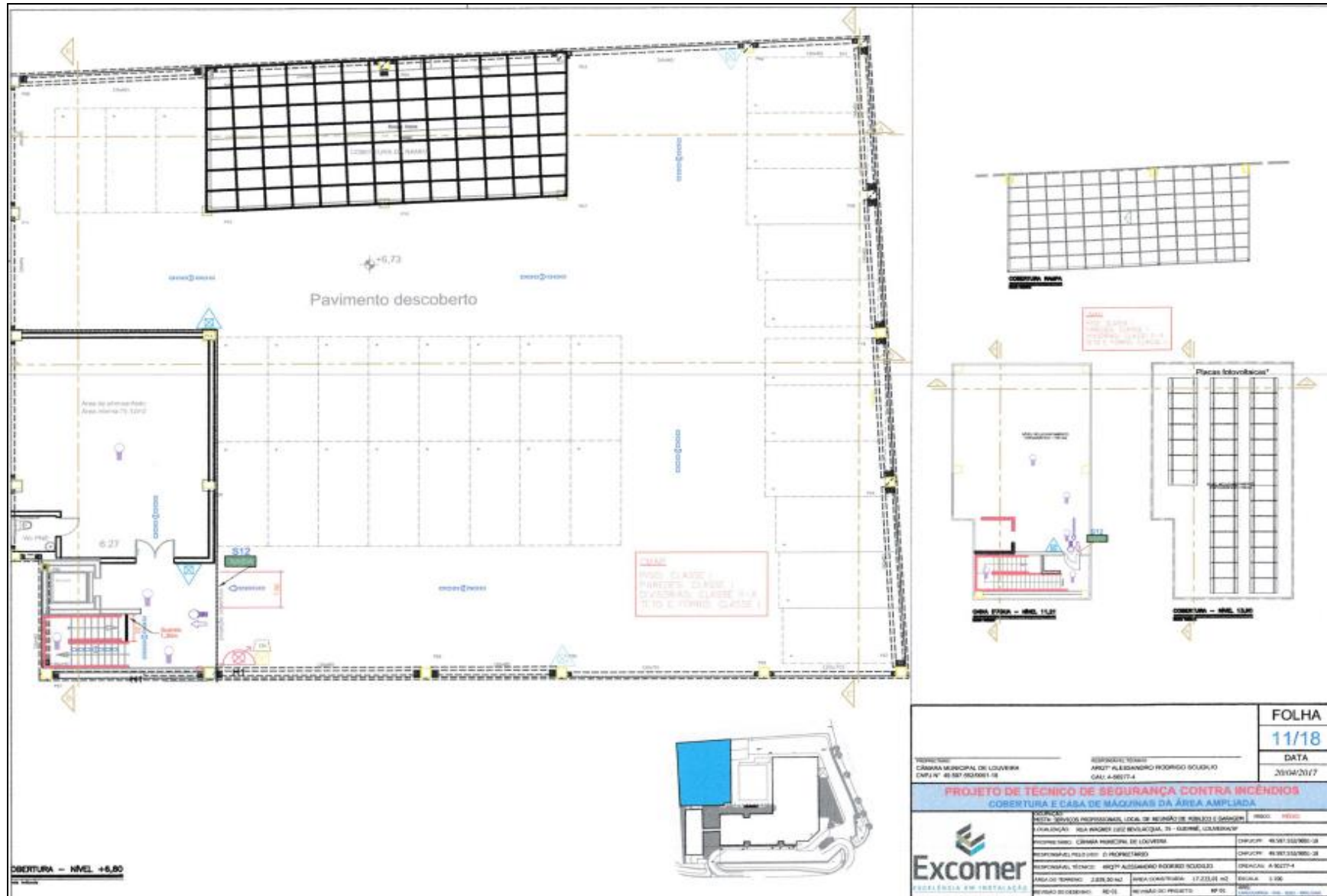






# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



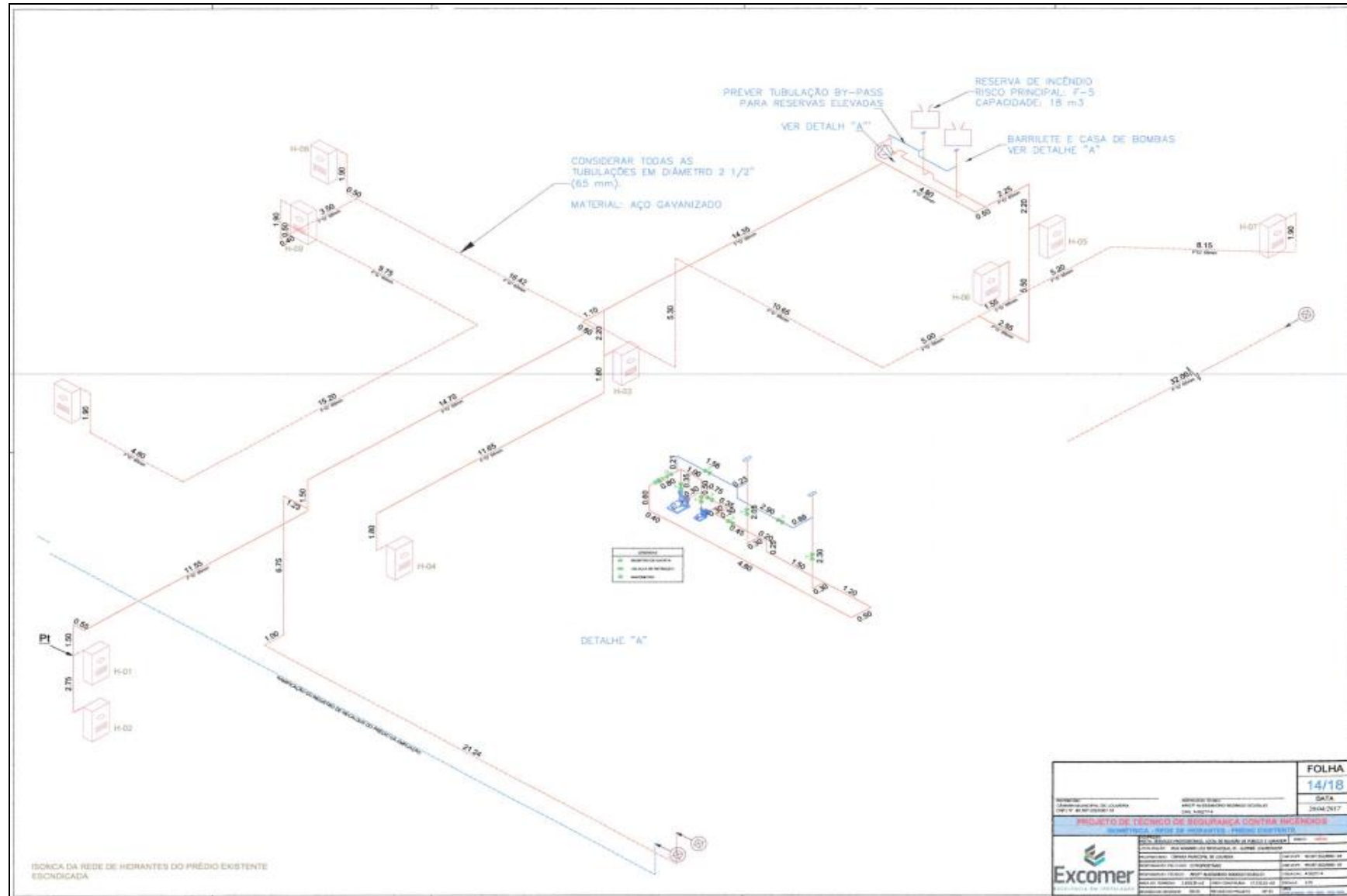






# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420













# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TIPO DE EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EXTINTORES PORTÁTEIS	CARGA D'ÁGUA	1	kg	100,00	100,00
	CARGA DE ESPUMA AQUECIDA	1	kg	100,00	100,00
	CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	1	kg	100,00	100,00
	CARGA DE PÓ ABC	1	kg	100,00	100,00
	CARGA DE PÓ D	1	kg	100,00	100,00
	CARRETA DE ÁGUA PRESSURIZADA	1	unidade	100,00	100,00
	CARRETA DE PÓ ABC	1	unidade	100,00	100,00
	CARRETA DE CO2	1	unidade	100,00	100,00
	CARRETA DE ESPUMA MECÂNICA	1	unidade	100,00	100,00
	CARRETA DE PÓ ABC	1	unidade	100,00	100,00
SISTEMAS SUBESTACIONÁRIOS	HIDRANTE SIMPLES	1	unidade	100,00	100,00
	HIDRANTE DUPLO	1	unidade	100,00	100,00
	HIDRANTE URUBANO DE CILINDRO	1	unidade	100,00	100,00
	HIDRANTE URUBANO SUBTERRÂNEO	1	unidade	100,00	100,00
	MANÓMETRO	1	unidade	100,00	100,00
	REGISTRO DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO	1	unidade	100,00	100,00
	REGISTRO DE PRESSÃO SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO	1	unidade	100,00	100,00
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOMBA LIGA-DESLIGA)	1	unidade	100,00	100,00
	BOMBA DE INCÊNDIO	1	unidade	100,00	100,00
	RESERVA DE INCÊNDIO	1	unidade	100,00	100,00
SISTEMAS DE ALARME	CANAL FOGO	1	unidade	100,00	100,00
	CANAL MÓVEL	1	unidade	100,00	100,00
	BICO DE SPRINKLER	1	unidade	100,00	100,00
	ÁREA PROTEGIDA POR CHUVEROS AUTOMÁTICOS	1	unidade	100,00	100,00
	REGISTRO DE RECALQUE DOS CHUVEROS AUTOMÁTICOS	1	unidade	100,00	100,00
	BOMBAS DE INCÊNDIO DOS CHUVEROS AUTOMÁTICOS	1	unidade	100,00	100,00
	RESERVA DE INCÊNDIO DOS CHUVEROS AUTOMÁTICOS	1	unidade	100,00	100,00
	PAINEL DE COMANDO CENTRAL DOS CHUVEROS AUTOMÁTICOS	1	unidade	100,00	100,00
	VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME DO COMANDO SECCIONAL	1	unidade	100,00	100,00
	PONTO EXATO DA VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME	1	unidade	100,00	100,00
SISTEMAS DE ESPUMA	TANQUE ATMOSFÉRICO DE EFE - SIST. FOGO DE ESPUMA	1	unidade	100,00	100,00
	ESTAÇÃO FUA DE ENALCOMENTAMENTO	1	unidade	100,00	100,00
	ESTAÇÃO MÓVEL DE ENALCOMENTAMENTO	1	unidade	100,00	100,00
	CANAL MONITOR (PORTÁTIL) - SIST. FOGO DE RESFRIAMENTO	1	unidade	100,00	100,00
	CANAL MONITOR (PORTÁTIL) - SIST. FOGO DE ESPUMA	1	unidade </tr		

ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - BICO COM LUMINARIAS	
ACESSO DE VENTURA NA SÓTERRANEA E ÁREA DE ARCO	
EQUIPAMENTOS A PROVA DE EMPUDDO	
ACESSO POR ESCADA	
ACESSO DE EQUIPES DO CORPO DE BOMBEIROS	
PONTO DE ANCORAGEM PARA SUBSISTIMENTO	

FOLHA <b>18/18</b>	
DATA 20/04/2017	
<b>PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS</b> <b>FOLHA DE LEGENDAS</b>	
EMPRESA: EXCOMER ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP CEP: 13290-000	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP CEP: 13290-000
PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DATA DO PROJETO: 20/04/2017 DATA DO TERMO: 20/04/2017 VALOR DO TERMO: R\$ 10.000,00	PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DATA DO PROJETO: 20/04/2017 DATA DO TERMO: 20/04/2017 VALOR DO TERMO: R\$ 10.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CV nº 03/2020 (RECONVITE)** que o representante designado pela empresa \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, realizou a vistoria técnica no local de execução dos serviços.

Louveira/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**Pela CÂMARA:**

\_\_\_\_\_

**Pela Licitante/Proponente:**

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO IX

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

### MLO - Engenharia e Assessoria Técnica CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA :** Consultoria e assessoria de segurança contra incêndio edificações e áreas de risco  
**ORÇAMENTO :** Adaptação de prédios existentes para obtenção do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de  
**LOCAL :** R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, Louveira - SP

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	PREÇO TOTAL
1	Auditório				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 7.273,25	R\$ 7.273,25 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 7.273,25
2	Prédio Legislativo				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 3.434,88	R\$ 686,98 20%	R\$ 2.747,91 80%	R\$ 3.434,88
3	Edifício Garagem				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 33.781,20	R\$ 10.134,36 30%	R\$ 23.646,84 70%	R\$ 33.781,20
4	Edifício Área de apoio				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 6.743,10	R\$ 2.022,93 30%	R\$ 4.720,17 70%	R\$ 6.743,10
5	Sistema de alarme e detecção de fumaça				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 31.460,45	R\$ 15.730,23 50%	R\$ 15.730,23 50%	R\$ 31.460,45
6	Iluminação de emergência				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 6.923,60	R\$ 6.923,60 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 6.923,60
7	Registro de Recalque				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 3.458,00	R\$ 1.729,00 50%	R\$ 1.729,00 50%	R\$ 3.458,00
8	Elaboração de processo para solicitação de vistoria				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 33.102,96	R\$ 16.551,48 50%	R\$ 16.551,48 50%	R\$ 33.102,96
	<b>Total</b>		<b>R\$ 61.051,83</b>	<b>R\$ 65.125,62</b>	<b>R\$ 126.177,45</b>
	<b>BDI (25,9%)</b>		<b>R\$ 15.812,42</b>	<b>R\$ 16.867,54</b>	<b>R\$ 32.679,96</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 76.864,25</b>	<b>R\$ 81.993,16</b>	<b>R\$ 158.857,41</b>
	<b>PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)</b>				<b>R\$ 158.857,41</b>

Atenciosamente,

Mário Lúcio de Oliveira